



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2023-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 13/2020-SMTUR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

CONTRATADA: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção predial, bombeiro civil e fornecimento de veículos para atendimento do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aplicação de Reajuste – conforme Cláusula Sexta, subcláusula 6.4 do Contrato 13/2020-SMTUR.

PROCESSO N.º: 6076.2020/0000106-6



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2023-SGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá nº 15 – Edifício Matarazzo - Centro – CEP: 01002-900, neste ato representada por seu chefe de Gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR** o Contrato n.º **13/2020-SMTUR**, celebrado com a empresa **GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 59.519.603/0001-47, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º: 6076.2020/0000106-6, em especial da decisão ali encartada sob doc. 089854756, com fundamento no § 8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Os preços do Contrato nº 013/2020-SMTUR, ficam reajustados em 3,3286% correspondente à variação do Índice de Preços – IPC – FIPE, referente ao período compreendido entre 21 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024, em conformidade com o previsto na Cláusula Sexta, subcláusula 6.4 do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – o valor total do reajuste do Contrato nº 13/2020-SMTUR, conforme cálculos constante no processo é de valor de **R\$ 189.857,52** (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor de **R\$ 52.738,20** (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), para este exercício, onerando a dotação orçamentaria nº 11.20.27.813.3015.2.471.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.1 e o valor de **R\$ 137.119,32** (cento e trinta e sete mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), para o exercício subsequente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 13/2020-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de setembro de 2023.


ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

Testemunhas: